

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2024/00007

Publicação Diária - Data: 11/01/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA SIGA N° JFES-POR-2024/00001 de 10 de janeiro de 2024

O MM. Juiz Federal Titular da 3º Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dr. Eduardo Nunes Marques, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o já constante da PORTARIA N° JFES-POR-2023/00047, de 01 de agosto de 2023, que dispôs sobre a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e atualizar as regras de funcionamento, padronização, uniformidade e planejamento estratégico para o trâmite dos processos no âmbito deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada aos servidores da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES a prática dos atos processuais abaixo identificados, mediante atos ordinatórios ou por meio de certidões, independentemente de despacho e sem caráter decisório:

I) intimação da parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias:

- a) se manifestar sobre juntada de diligência de investigação social ou qualquer documento novo que venha a ser apresentado nos autos; e ainda, em processos de JEF, sobre juntada de laudo pericial;
- b) se manifestar sobre as cartas, ofícios e mandados devolvidos sem comprovação do recebimento ou com certidão negativa do oficial de justiça;
- c) se manifestar sobre requerimento de habilitação no polo ativo da relação processual em sucessão ao autor falecido;
- d) se manifestar sobre embargos de declaração apresentados;
- e) se manifestar sobre proposta de acordo;
- f) se manifestar sobre requisição de pagamento cadastrada, com oportunidade de impugnação, apresentação de renúncia ao crédito excedente para fins de RPV e/ou exibição de eventual contrato de prestação de serviços advocatícios para fins de destaque.

II) intimação da parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) apresentar contrarrazões ao recurso inominado apresentado;
- b) havendo impugnação aos cálculos, oportunizar manifestação à parte que os elaborou.

III) a intimação da parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias:



- a) apresentar instrumento de mandato judicial, bem como outros documentos necessários à instrução da petição inicial;
- b) esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) se manifestar sobre questão preliminar ou prejudicial de mérito arguida em contestação;
- d) se manifestar sobre juntada de laudo pericial nos feitos que tramitam pelo rito comum (artigo 477, §1º, do CPC).

IV) intimação para apresentação de contrarrazões à apelação, observando o prazo de 15 (quinze) dias para o autor e o prazo de 30 (trinta) dias para a Fazenda Pública, sendo o caso.

Art. 2º Transitada em julgado a sentença ou acórdão proferido pela Turma Recursal, no caso de procedência do pedido deduzido na petição inicial, a Secretaria deverá: a) instar a parte vencida para cumprir a obrigação imposta no título judicial no prazo de 30 (trinta) dias, salvo em caso de prazo diverso, expresso em acordo, aceito e homologado; e b) no caso de pagamento de prestações vencidas, intimar a parte sucumbente para elaborar a respectiva planilha de cálculo no prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Fica determinada à Secretaria, independentemente de despacho, a prática dos atos de mero expediente necessários ao desenvolvimento regular do processo, na forma abaixo:

1. reiterar ofícios e intimações não respondidas nos prazos fixados;
2. expedição de novo mandado, carta ou ofício, na hipótese de o interessado fornecer novo endereço para respectiva diligência;
3. concessão de vista de autos, na forma da lei, à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal;
4. reiterar a citação e intimação, na hipótese de mudança de endereço da parte indicada;
5. requisitar do INSS cópia de processo administrativo, relatório Prisma, laudo de perícia médica administrativa e demais documentos administrativos necessários à instrução processual;
6. nomear e substituir perito, sempre que aquele anteriormente nomeado não possuir agenda disponível ou se julgue impedido de realizar a perícia, bem como instá-lo a apresentar o laudo/complemento, após o decurso do prazo sem atendimento;
7. designar data para realização de audiência (inclusão em pauta);
8. remeter processos para a Turma Recursal e TRF2;
9. expedir RPV/Precatório, havendo anuênciia do credor com o valor informado pela parte sucumbente;
10. aplicar suspensão no sistema processual nos casos em que o processo esteja aguardando devolução de carta precatória;
11. arquivar os autos, quando não houver impugnação em relação ao cumprimento da obrigação ou ao depósito de RPV/Precatório;
12. proceder ao cadastro de solicitação de pagamento de perito, após entrega do laudo e decurso do prazo de manifestação das partes

Art. 4º Além dos atos acima arrolados, fica delegada à Secretaria da Vara a prática de outros atos de mero expediente, sem caráter decisório, sempre que viável e útil ao célere andamento do processo e desde que não haja dúvida na medida a ser aplicada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDUARDO NUNES MARQUES
Juiz Federal

PORTARIAS (PGP)

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2024/00011 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2024**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.6 86	RACHEL RODRIGUES PEISINO PLOZNER	2 ^a parcela	09/01 a 02/02/2024 (25 dias)	2021/2022	-
10.2 59	BERNADETTE SECCATO CHAGAS	1 ^a par cela	15 a 23/02/2024 (09 dias)	2022/2023	-
10.4 62	NÍVIA SILVA ALMEIDA CORRÊA	1 ^a par cela	15/01 a 13/02/2024 (30 dias)	2021/2022	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2024/00012 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2024**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.6 89	SILVANA LÚCIA BRASELINA RODRIGUES	2ª parcela	11 a 19/01/2024 (09 dias)	2022/2023	-
10.7 13	EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS	2ª parcela	05 a 10/02/2024 (06 dias)	2021/2022	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PEDIDOS DE DIÁRIAS

EXTRATO DE DIÁRIAS de 11 de janeiro de 2024

Número do processo	JFES-EOF-2023/00432
Nome do proponente	Américo Bedê Freire Junior
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro em Exercício
Nome do proposto	Nivaldo Luiz Dias
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7094
Serviço/Atividade	Realizar exames médicos periódicos (check-up)
Nome da entidade	-
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	19/12/2023 a 20/12/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.253,00
Quantidade das diárias	1,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 73,50
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 1.326,50
Ordenador de despesas	Américo Bedê Freire Junior
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 53,76
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 11 de janeiro de 2024



Número do processo	JFES-EOF-2023/00444
Nome do proponente	Américo Bedê Freire Junior
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro em Exercício
Nome do proposto	André Luiz Martins da Silva
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7092
Serviço/Atividade	Participar de visita técnica da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF 2ª Região
Nome da entidade	TRF 2ª Região
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	18/12/2023 a 19/12/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.253,00
Quantidade das diárias	1,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 127,26
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 1.272,74
Ordenador de despesas	Américo Bedê Freire Junior
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 107,52
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 11 de janeiro de 2024

Número do processo	JFES-EOF-2023/00443
Nome do proponente	Américo Bedê Freire Junior
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro em Exercício
Nome do proposto	André Luiz Martins da Silva
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7092
Serviço/Atividade	Participar de visita técnica da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF 2ª Região
Nome da entidade	TRF 2ª Região
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	13/12/2023 a 15/12/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.253,00
Quantidade das diárias	2,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 127,26
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 1.972,74
Ordenador de despesas	Américo Bedê Freire Junior
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 161,28
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não



JFESBIE202400007A

***** FIM *****





PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Rogério Moreira Alves
Juiz Federal - Diretor do Foro

Roger Croce Pinheiro
Diretor da Secretaria Geral

JFES-BIE-2024/00007 - Geração:
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:
DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG,
DGP, CAP, SEPLO, SECAD
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /
Vitória - ES

